

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 03, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Aprova a Prestação de Contas do MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES,
exercício de 2012, de responsabilidade do Sr. Ivanor Luiz Muller.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente,
no uso das atribuições que me são conferidas por lei,

D E C R E T O:

Art. 1.º Examinada, com base no ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO N.º 4/15 –
TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, fica Julgada
Aprovada por esta Câmara Municipal, a Prestação de Contas do MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES,
exercício de 2012, de responsabilidade do Sr. Ivanor Luiz Muller.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Carlos Alberto Gorte